



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 10
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente por videoconferência, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS, JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA, RUI MANUEL SIMÕES VITAL e ESTELA AUGUSTA RITO RIBEIRO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.-----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para:-----

a) Apresentar o seguinte voto de pesar: “Conhecida como D.ª Aninhas, Ana dos Santos Sanfins, falecida no passado dia 24 de abril, foi uma ilustre ouriense, personalidade interventiva na vida em sociedade, que muito fez pelo desenvolvimento social e educativo do concelho. ---
---- D.ª Aninhas foi esposa do Dr. Armando Henriques Reis Vieira, fundador do Colégio Fernão Lopes, uma das obras mais importantes para Ourém na década de 50.-----
---- Funcionária dos CTT, D. Aninhas dedicou-se de corpo e alma à fundação do referido estabelecimento de ensino, apoiando o seu marido na concretização desta que era uma das maiores necessidades do concelho, à época.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Juntos, enfrentaram todas as dificuldades e vicissitudes dos tempos em que viveram, mas conseguiram concretizar o seu sonho, tornando-se nos grandes impulsionadores do ensino preparatório e secundário do concelho. -----

---- A par da sua vida profissional, D. Aninhas, que contava já com a bonita idade de 98 anos, foi sempre uma pessoa com uma vida ativa e dinâmica em sociedade, tendo-se tornado numa das figuras mais queridas e emblemáticas da cidade de Ourém. -----

---- O Município de Ourém propõe a atribuição de um voto de pesar à família enlutada, pelo falecimento da D.^a Aninhas.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR APRESENTADO.-----

b) Dar conta de que a Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A., já procedeu à abertura das propostas apresentadas pelos concorrentes, no âmbito dos processos das empreitadas de saneamento básico, lançadas a concurso público, apreciados na reunião de 20 de abril de 2020.-----

c) Informar de que relativamente ao processo de alienação de terrenos, por parte da Fátiparques – Parque de Negócios Ourém/Fátima, S.A., já foi efetuado o pagamento da 1.^a prestação. -----

d) Dar conta da situação atual e das medidas COVID-19 no Concelho: -----

- Que os números de infetados é de 36 e de recuperados é de 26;-----
- Que já se iniciaram os testes aos trabalhadores afetos aos Lares de Idosos e Instituições Particulares de Solidariedade Social, em oito entidades;-----
- Que os elementos das Corporações de Bombeiros e da Polícia de Segurança Pública do Concelho, estão igualmente a ser testados;-----
- Que foi realizada pelo Exército, formação adequada a Assistentes Operacionais, com o objetivo de as capacitar a prestar serviço em Instituições Particulares de Solidariedade Social, em caso de necessidade; -----
- Que o Município irá proceder, durante a próxima semana, à distribuição de máscaras à população do Concelho.-----

e) Apresentar, através do seu despacho n.º 13/2020, o Plano de desconfinamento, que a seguir se reproduz na íntegra: “No contexto adverso em que vivemos, resultante do COVID-



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

19, o executivo municipal, esteve fortemente empenhado em tomar medidas conducentes, no sentido de conter esta pandemia. -----

---- Mantendo-se a prioridade na prevenção e contenção da doença, é necessário proceder ao levantamento faseado de algumas destas medidas de forma a permitir o retomar gradual da atividade económica.-----

---- Assim, na sequência da situação de calamidade decretada pelo Governo de Portugal, através da resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril de 2020, é apresentado um plano de desconfinamento para Ourém. -----

---- Condições prévias (definidas pelo governo de Portugal): -----

Disponibilidade no mercado de máscaras e gel desinfetante;-----

Higienização regular dos espaços; -----

Lotação máxima reduzida; -----

Higiene das mãos e etiqueta respiratória; -----

Distanciamento físico (2m); -----

Uso obrigatório de máscaras nos transportes públicos, escolas, serviços públicos, comércio e outros locais fechados com múltiplas pessoas;-----

---- Na tabela 1 são apresentadas as alterações às medidas anteriormente assumidas e as respetivas datas de alteração. -----

----- Tabela 1 – Alteração ou suspensão das medidas-----

Medidas tomadas anteriormente	Alteração	Condicionantes	Data da Alteração
Suspensão da realização de feiras e mercados.	Fim da suspensão, de forma condicionada	Mercados Ecorurais - Todos devem utilizar máscara e os comerciantes máscara e viseira. Mercado semanal - A reabertura à quinta-feira é limitada aos produtos de primeira necessidade, de acordo com as regras específicas definidas para este espaço.	18/04/2020
Encerramento do Ecocentro de Fátima.	Reabertura, com regras de acesso	Limitado no n.º de acessos ao ecocentro.	27/04/2020
Suspensão do serviço de recolha de monos de porta a porta.	Reativado o serviço	A recolha é efetuada pelos serviços com as devidas regras de segurança.	27/04/2020
Encerramento do Cemitério Municipal.	Reabertura condicionada	Restrições no acesso - n.º de pessoas e ao distanciamento social	3/05/2020
Encerramento de todos os serviços municipais, sendo os assuntos tratados exclusivamente por via eletrónica ou por telefone.	Abertura condicionada dos serviços de atendimento.	O Atendimento reabre das 9 às 16 horas, mediante um conjunto de medidas de segurança, que são detalhadas do plano de contingência interno, destacando-se:	4/05/2020



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Medidas tomadas anteriormente	Alteração	Condicionantes	Data da Alteração
Encerramento do “Espaço Empresa”.		<ul style="list-style-type: none">• uso obrigatório de máscaras para quem entra no edifício;• Desinfeção periódica;• Pagamento na tesouraria ser preferencialmente por meios eletrónicos;• N.º limitado de pessoas no atendimento. O atendimento personalizado com técnicos e executivo deve continuar a ser preferencialmente por via telefónica ou videoconferência e por marcação prévia.	
Encerramento dos “Espaços Cidadão” de Caxarias, Olival e Freixianda.	Abertura condicionada	Reabertura condicionada, devendo as Juntas de Freguesia definir mecanismos de proteção de acordo com as orientações da DGS e da AMA	4/05/2020
O acesso ao parque subterrâneo do Município está condicionado às avenças existentes.	Fim do acesso condicionado com a reabertura do parque ao público		4/05/2020
Encerramento do Museu Municipal de Ourém.	Reabertura condicionada	Restrições no acesso	18/05/2020
Encerramento da Biblioteca Municipal.	Reabertura condicionada	Restrições no acesso	18/05/2020
Encerramento dos Postos de Turismo.	Reabertura condicionada	Restrições no acesso	18/05/2020
Suspensão do pagamento de estacionamento parqueado, de superfície, em Ourém e Fátima.	Fim da suspensão		18/05/2020
Horário de funcionamento dos trabalhadores da câmara.	Alteração para os chefes de divisão/serviço, que passam ao horário normal.		5/05/2020

Nota - Para entrar em qualquer espaço/serviço do município será obrigatório utilizar máscara.

Mantêm-se inalteradas as seguintes medidas -----

- Encerramento dos parques infantis.-----
- Encerramento do parque Natureza e Aventura do Agroal. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Interdição de utilização dos equipamentos geriátricos. -----
- Encerramento de todas as esplanadas do concelho. -----
- Encerramento dos sanitários públicos. -----
- Encerramento do Centro Municipal de Exposições de Ourém;-----
- Encerramento das piscinas Municipais de Ourém e de Caxarias-----
- Encerramento dos pavilhões gimnodesportivos do Pinheiro, Caneiro, Ourém, Caxarias e Freixianda.-----
- Encerramento do estádio Papa Francisco, em Fátima. -----
- Encerramento da Casa Mortuária de Ourém.-----
- Suspensão de todos os eventos organizados pelo Município, no qual se incluem as atividades culturais, desportivas e recreativas, assim como as atividades para grupos escolares.-----
- Suspensão da emissão de qualquer licença para iniciativas e eventos culturais, desportivos e recreativos durante este mesmo período.-----
- Cancelamento da participação direta ou indireta em qualquer atividade em que o município seja parceiro. -----
- Cancelamento das presenças dos funcionários e eleitos locais que impliquem viagens fora do concelho ou internacionais, com exceção das estritamente necessárias e deferidas superiormente. -----
- A desinfeção periódica dos espaços públicos. -----

---- **Definição das regras de cada Espaço**-----

---- Grupo de trabalho interno, responsável pela segurança, deverá adaptar o plano de contingência à nova realidade, descrevendo de forma detalhada todas as medidas a adotar em cada setor/serviço e espaço do Município, assim como proceder, desde já, à adaptação das medidas necessárias em caso do normal funcionamento dos serviços.-----

---- **Medidas adicionais**-----

---- Para além das medidas tomadas pelo município, existem algumas medidas de âmbito nacional que convém ajustar à nossa realidade.-----

---- **Máscaras** -----

---- Decorrente da necessidade generalizada do uso de máscaras, o município irá disponibilizá-las à população, sendo a atribuição da seguinte forma:-----

Zonas rurais do concelho – distribuição realizada pelas juntas de freguesia;-----

Zonas urbanas de Ourém e Fátima – Será enviada uma máscara, através dos correios, para cada habitação, juntamente com um voucher numerado que permitirá a subscrição de máscaras adicionais através da plataforma proteger (<https://apoiocovid19.cm-ourem.pt/protoger>). Os residentes nestas zonas poderão solicitar máscaras adicionais,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

consoante o n.º de elementos que habitam na casa/apartamento e solicitar que lhe sejam enviadas as restantes ou levantar em zonas definidas. -----

---- **Escolas** -----

---- Com a reabertura, a 18 de maio, para os alunos dos 11º/12º anos ou 2º e 3º anos de outras ofertas formativas, é necessário definir algumas estratégias decorrentes da responsabilidade do município nesta área, nomeadamente nos transportes dos alunos. -----

---- De forma a garantir os transportes, as aulas só poderão iniciar-se às 10.00 horas e deverão terminar às 16.30h. -----

---- Os autocarros do município complementarão este serviço, cumprindo todas as regras de segurança definidas no artigo 13-A do Decreto-Lei n.º 20/2000, de 1 de maio, nomeadamente a lotação de 2/3, o uso de máscara e a respetiva higienização/limpeza. -----

---- **Creches, Jardins de Infância e ATL's** -----

---- A abertura destes estabelecimentos vai carecer da definição de regras específicas e próprias, devendo elaborar-se, para o Pré-Escolar e ATL, sob a responsabilidade do município, um manual de conduta para estes espaços, onde sejam, de forma clara, definidas as regras de funcionamento e de segurança-----

---- **Funerais** -----

---- Foi deliberado anteriormente que o n.º máximo de pessoas permitido em funerais era de 10. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril de 2020, que declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, no n.º 2 do artigo 19, define que “do limite fixado,...,não pode resultar a impossibilidade da presença no funeral de cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins”. -----

---- Assim, propõe-se que o n.º máximo de pessoas presentes num funeral seja limitado aos familiares, devendo existir um distanciamento social mínimo entre as pessoas de 2 metros.” --

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que questionou a fonte de informação referente às estatísticas publicitadas pelo Município, sobre a atual situação epidemiológica e sugeriu que o presente plano seja divulgado junto da população do concelho.

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que os dados são exclusivamente transmitidos pelo Delegado de Saúde e que está a ser preparado uma campanha de sensibilização e de divulgação do plano de desconfinamento apresentado. -----

f) Apresentar a declaração, que se passa a transcrever, sobre a peregrinação a Fátima – 12 e 13 de maio: “No início do mês de abril o Santuário de Fátima comunicou que este ano as cerimónias do dia 12 e 13 iriam decorrer sem peregrinos privilegiando-se a transmissão através dos canais digitais porquanto, nas palavras de D. António Marto, “*suspender esta peregrinação de maio nos moldes habituais é um ato de responsabilidade pastoral e também um profundo*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ato de fé [...] Peço a todos que compreendam que, em virtude da pandemia e da necessidade de evitar a propagação do vírus, esta é a única decisão sensata e responsável que poderíamos tomar.” -----

---- Apesar das recentes notícias sobre a admissibilidade de haver peregrinações pela Sr.^a Ministra da Saúde, mesmo que sob o ponto de vista da excecionalidade, o que significa não seguir todas as medidas emanadas pela Direção Geral da Saúde, ainda ontem o Santuário de Fátima confirmou que “*Por mais que o nosso coração desejasse estar em Fátima, a celebrar comunitariamente no mesmo lugar, como acontece desde 1917, a prudência aconselha-nos a que desta vez não seja assim*”, ou seja, manter a decisão de celebrar a Peregrinação Internacional Aniversária sem a presença física de peregrinos. -----

---- Esta posição merece o nosso entendimento e acolhimento, por se tratar de uma posição de enorme consciência e responsabilidade coletiva, pelo que reiteramos o nosso inteiro alinhamento com as distintas autoridades eclesíásticas. -----

---- Ademais informamos que estamos a acompanhar as diligências promovidas pela Comissão Distrital de Proteção Civil sobre estas peregrinações, sendo certo que estaremos inteiramente disponíveis para colaborar na solução que vier a ser implementada.” -----

g) Apresentar o seguinte documento: “Tomada de posição sobre o impacto económico da COVID-19 em Fátima-----

---- O impacto desta crise pandémica criada pelo novo coronavírus, está e vai assolar diversos setores da sociedade portuguesa, muito especialmente, a área do turismo e os seus agentes.---- Sendo público o papel e o peso de Fátima neste enquadramento, pela singularidade do turismo religioso, o Município de Ourém está preocupado com o impacto das boas políticas tomadas para a contenção do vírus e pelas consequências inesperadas do futuro mais próximo que vão naturalmente afetar os inúmeros estabelecimentos de hotelaria e alojamento, múltiplos estabelecimentos comerciais ligados à restauração e similares e todo comércio diretamente ligado à área do turismo. -----

---- Segundo os registos oficiais do Santuário de Fátima, foram acolhidos nesta cidade 9,4 milhões de peregrinos em 2017, 7 milhões em 2018 e 6,3 milhões em 2019. Estes resultados aqui apresentados têm correspondência direta nas estatísticas relacionadas com a atividade económica da cidade de Fátima, do concelho de Ourém e até na região, sendo um polo gerador de empresas e de emprego. -----

---- Os resultados estatísticos conhecidos em 2018, confirmam que o concelho de Ourém, em virtude da realidade de Fátima, lidera a região centro com inúmeros estabelecimentos ligados ao setor do turismo, representando quase um milhão de dormidas, não havendo qualquer paralelo comparativamente com qualquer outra realidade da região centro. Evidentemente, que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

esta realidade tem igual impacto no que concerne ao número de estabelecimentos de restauração e similares existentes na cidade de Fátima e de outro comércio ligado ao turismo religioso.----

---- Considerando que estamos perante uma realidade que criará fortes constrangimentos e confiança nas pessoas para fruir da componente espiritual e religiosa que Fátima oferece, no curto médio prazo, poderá colocar-se em causa a sobrevivência de múltiplos estabelecimentos relacionados com a área do turismo, e mais preocupante, haverá enormes consequências na manutenção de emprego e nos postos de trabalho existentes.-----

---- Reconhecendo o papel que o Governo tem desenvolvido para criar ferramentas de apoio aos empresários nacionais onde, naturalmente, também poderão ser beneficiários os agentes económicos existentes no concelho de Ourém, consideramos de extrema oportunidade, adotar uma estratégia mais focada para esta realidade. Neste sentido propomos que o Governo possa criar um regime especial para o setor do turismo (onde estão inseridos grande parte destes agentes referidos), concretizado num conjunto de benefícios e estímulos fiscais que se concretizem no seguinte: -----

- Isenção da contribuição à segurança social na componente referente à entidade patronal, até 30 de junho de 2021; -----
- Redução do IVA da restauração para a taxa reduzida, até 30 de junho de 2021; -----
- Redução da taxa de tributação autónoma para empresas que apresentam prejuízos no exercício de 2020;-----
- Criação de linha de crédito bancário para empresas e empresários, com período de carência de um ano e prazo de pagamento de 20 anos, com taxa de juro até ao máximo de 1%;-----
- Abertura de aviso a fundos comunitários para despesas/investimentos relativas à prevenção da Covid-19;-----
- Prolongamento do regime de *layoff* por mais três meses. -----

---- A posição que agora tornamos pública visa acrescentar e melhorar as respostas existentes para o setor a nível nacional, contribuindo para mitigar os efeitos provenientes da crise pandémica, com claros resultados para os desafios no setor e agentes do concelho de Ourém, intimamente ligados ao turismo religioso. -----

---- Dê-se conhecimento: -----

Presidente da República Portuguesa -----

Primeiro Ministro do Governo de Portugal -----

Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital -----

Grupos Parlamentares da Assembleia da República -----

Deputados eleitos pelo círculo de Santarém -----

Assembleia Municipal de Ourém -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Junta de Freguesia de Fátima -----

Assembleia de Freguesia de Fátima -----

Santuário de Fátima -----

Aciso – Associação Empresarial Ourém-Fátima-----

Nersant -----

AHRESP – Associação da hotelaria, restauração e similares de Portugal” -----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo e José Augusto Dias dos Reis**, não obstante concordarem com a posição tomada, entendem que a mesma poderá ser alargada a outros Municípios.-----

---- O **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, propôs que se dê igualmente conhecimento à Associação Nacional de Municípios Portugueses, à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e à Associação de Hoteleiros de Portugal.-----

----- A **CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E COMUNICAR O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES SUPRA MENCIONADAS.** -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Verificou-se que nenhum dos Senhores Vereadores pretendeu intervir. -----

OOXXXOO

OOO

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

1.1.1. APROVAÇÃO DE ATAS – REUNIÃO DE CÂMARA DE 20 DE ABRIL DE 2020

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A **CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE 20 DE ABRIL DE 2020.**-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXOO

OOO

1.2. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL-----

1.2.1. REGISTO N.º 19.955/2020 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 19.955/2020, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre o pedido de **Manuel Fausto**, para proceder à plantação de pinheiros-mansos, numa extensão de 0,25 hectares, na localidade de Vale das Antas, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho. -----

---- O **Gabinete Técnico Florestal**, ouvido sobre a pretensão, prestou uma informação, datada de 27 do mês findo, a anexar o seu parecer favorável, de referência 09/RJAAR/2020. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO **GABINETE TÉCNICO FLORESTAL** E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – **INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**-----

1.2.2. REGISTO N.º 21.056/2020 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 21.056/2020, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre o pedido de **Manuel Gameiro Grilo**, para proceder à plantação de sobreiros, numa extensão de 0,25 hectares, em Pederneira, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho.-----

---- O **Gabinete Técnico Florestal**, ouvido sobre o pedido, prestou uma informação, datada de 28 de abril findo, a anexar o seu parecer favorável, de referência 10/RJAAR/2020.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO **GABINETE TÉCNICO FLORESTAL** E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – **INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**-----

OOXXXXOO

OOO

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----

2.0.1. REGISTO N.º 19.291/2020 – PROPOSTA DE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE RENDAS DE ESPAÇOS MUNICIPAIS-----

---- No seguimento da informação, datada de 27 de março transato, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a remeter, na sequência de informação prestada pelo Setor de Património,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

listagem de rendas de espaços municipais, para análise e ponderação superior de eventual regime de suspensão, face ao surto pandémico do COVID-19, referindo que nem todas se reportam a situações similares, dando como exemplo as operadoras de telecomunicações, as quais permanecem em atividade e previsivelmente sem quebra, por despacho, datado também de 27 de março de 2020, do **Senhor Presidente da Câmara**, foi solicitado ao seu Chefe de Gabinete, que elaborasse proposta de carência de pagamento de rendas de espaços municipais, dos meses de março, abril e maio, devendo ser consideradas as empresas comerciais privadas com sede no Município de Ourém. -----

---- Em cumprimento daquele despacho, o **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência** prestou a sua informação registada sob o n.º 19.291-A/2020, que se passa a transcrever: “Na sequência das medidas de apoio às empresas no âmbito do COVID-19, aprovadas em reunião de Câmara de 30 de março e da informação n.º 39 do Setor do património, com o registo MGD 19219, apresento uma proposta de carência rendas de março, abril e maio referente à ”suspensão do pagamento de rendas de espaço concessionados, durante os meses de março, abril e maio, para empresas comerciais com sede no concelho de Ourém”-----

---- Da listagem apresentada os seguintes não têm sede em Ourém ou não são comerciais:-----

----- **Tabela 1** – Sede fora do concelho -----

Local	Entidade	Valor mensal	Valor da dívida	Sede no Concelho
Loja F-G – Mercado Municipal	Urbilei – Sociedade de Mediação Imobiliária, Ld. ^a	100,00 €	- - -	Não
Ocup. Terreno – Reservatório de água - Alburitel	MEO – Serviços de Com. e Multimédia, S.A.	402,61 €	0,10 €	Não
Ocup. Terreno – Av. D. José Alves da Silva	MEO – Serviços de Com. e Multimédia, S.A.	434,11 €	- - -	Não
Quiosque Praça da República – Ourém	Deliciouspoint, Unip., Ld. ^a	156,32 €	- - -	Não
Terminal Rodoviário de Ourém	Rodoviária do Tejo, S.A.	261,44 €	- - -	Não
Antena - Reservatório de água - Alburitel	NOS Towering – Gest. de Torres de Telecom., S.A.	353,98 €	- - -	Não
Antena - Reservatório de água – Cascalheira do Grilo - Fátima	NOS Towering – Gest. De Torres de Telecom., S.A.	358,68 €	- - -	Não
Atena no Reservatório de água - Alburitel	Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A.	467,28 €		Não

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

Ed. “Paço do Conde” e armazém sito na Rua Melvin Jones	Tejo Ambiente – Emp. Intermunicipal Ambiente do Médio Tejo, EIM, S.A.	1 300,00 €	---	Sim
--	---	------------	-----	-----

---- E três são rendas de habitação própria: -----

----- **Tabela 2** – Rendas de habitação Própria -----

Local	Entidade	Valor mensal	Valor da dívida	Sede no Concelho
Fração H – Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, n.º 16 1.º Esq.	Edmundo Correia Sequeira	101,15 €	---	Sim
Fração D - R/chão esq., n.º 48 “Ed. St.ª Iria” R. - Francisco Sá Carneiro	Rosária da Conceição Santos Oliveira	14,17 €	---	Sim
Fração B, 1.º esq. n.º 181 – Bairro 25 de Setembro	Isalinda dos Santos Pereira Henriques	0,60 €	---	Sim

---- Enquadram-se no conceito “comerciais com sede no concelho de Ourém” um total de 9 entidades, descritas na tabela 3. -----

----- **Tabela 3** – Com sede no concelho -----

Local	Entidade	Valor mensal	Valor da dívida	Sede no Concelho
Cafetaria “Lanchonete” – Ourém	Maria Emília dos Reis Conde	75,05 €	---	Sim
Loja 1 e 2 – Antigo Mercado Municipal	José Inácio Vieira	134,78 €	---	Sim
Ed. Parque da Cidade António Teixeira, destinado a cafetaria e restauração	Silva Assis & Mendes, Ld.ª	1 236,15 €	4.944,60€	Sim
Cafetaria “Tasquinha do Mercado” – Ourém	Sandra Cristina Henriques Soares Vieira	448,34 €	---	Sim
Loja E/D – Mercado Municipal	Albino de Bastos Antunes	192,90 €	385,80 €	Sim
Loja A – Mercado Municipal	Jorge Antunes Marques	54,35 €	54,35 €	Sim
Loja C/B – Mercado Municipal	Jorge Antunes Marques	192,90 €	192,90 €	Sim
Loja N/M – Mercado Municipal	Hernâni Henriques Gomes Pereira	107,00 €	642,00 €	Sim
Loja L/J – Mercado Municipal	Winner’s River, Unip. Ld.ª	110,00 €	880,00 €	Sim

---- De acordo com o despacho do Sr. Presidente, propõe-se para estas que o período de carência seja até ao final do mês de maio, ou enquanto durar o impedimento da sua abertura. -----

---- À consideração superior.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ISENTAR, AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 2.º, DA LEI N.º 6/2020, DE 10 DE ABRIL, DO PAGAMENTO DE RENDAS, AS EMPRESAS COM SEDE NO CONCELHO, CONFORME **TABELA 3** DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA E COMUNICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DAQUELE ARTIGO, À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

2.0.2. REGISTO N.º 22.485/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO-----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, foi apreciada a informação registada sob o n.º 22.485/2020, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, verifica-se que o Município de Ourém pretende promover os seguintes investimentos: -----

- Requalificação da EM 357 – Estrada de Leiria, Troço entre a Rotunda Norte de o Limite do Concelho (Preço base com IVA incluído de 2.199.926,57 euros, com o prazo de execução de 10 meses, com início previsto em setembro de 2020); -----
- Requalificação da EN 356 – Zona Industrial de Casal dos Frades ao IC9 (Preço base com IVA incluído de 2.621.136,95 euros, com prazo de execução de 10 meses, com início previsto em outubro de 2020); -----
- Requalificação da Rua Dr. Francisco Sá Carneiro e Rua Dr. Neves Eliseu (Ourém), com prazo de execução previsível de 10 meses, com início em novembro de 2020, prevendo-se uma despesa global de 2.515.000 euros (preço base ainda em apuramento – projeto em fase de conclusão).-----

---- Efetivamente, o Município de Ourém, dispõe na presente data, de enquadramento financeiro adequado nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis apurados em observância à LCPA em montante suficiente para suprir com as despesas elencadas, circunstância que evidencia a capacidade para, com recursos próprios, satisfazer as necessidades financeiras que emanam destes investimentos.-----

---- Contudo, o contexto pandémico da COVID-19 que se vivencia, com reflexos nefastos nos rendimentos das famílias, das instituições sem fins lucrativos e das entidades empresariais, será indutor de uma provável quebra das receitas municipais no horizonte que se aproxima, em resultado da forte contração prevista para atividade económica. -----

---- Cumulativamente, será necessário que a autarquia possa desenvolver ações que visem mitigar o impacto económico da contração económica junto da comunidade local, circunstância que poderá motivar uma diminuição da componente tributária e conseqüentemente uma quebra das receitas municipais, bem como o aumento de despesas não previstas, de materialidade

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

relevante, sendo desse facto exemplo, as já definidas para os meses de abril e maio do ano em curso, enquanto apoio extraordinário às famílias e às Instituições Particulares de Solidariedade Social. -----

---- Face ao exposto, tendo como objetivo garantir uma adequada capacidade de intervenção económica do município junto dos diversos agentes locais, no que concerne a ações que se possam desenvolver para atenuar o impacto decorrente da crise previsível, junto das famílias e das empresas, sem comprometer um adequado equilíbrio orçamental e financeiro do município, e reconhecendo uma relevante margem disponível para aumento da dívida total, que o município apresenta (em 31/12/2018 era próxima de 33,2M€, não sendo possível, nesta data disponibilizar o valor apurado em 31/12/2019, considerando que não estão ainda concluídas e apuradas as contas relativas ao ano económico em causa e sabendo que as autarquias apenas podem utilizar, em cada, ano, 20% da margem disponível), será prudente encetar-se a contratualização de um empréstimo de longo prazo, até ao valor global de 3 milhões de euros, consignado aos investimentos em referência, a utilizar no ano económico de 2021, conforme seguinte alocação: -----

- Até 900.000,00 euros afetos à Requalificação da EM 357 – Estrada de Leiria, Troço entre a Rotunda Norte de o Limite do Concelho;-----
- Até 1.050.000,00 euros afetos à Requalificação da EN 356 – Zona Industrial de Casal dos Frades ao IC9;-----
- Até 1.050.000,00 euros afetos à Requalificação da Rua Dr. Francisco Sá Carneiro e Dr. Neves Eliseu (Ourém).-----

----- Quadro 1 – Apuramento de componentes próprias -----

	Despesa Total tendo por referência o preço base do procedimento em curso (IVA incluído)			Empréstimo de médio longo prazo a contratualizar			Componente própria	Observações
	Ano de 2020	Ano de 2021	Total	Ano de 2020	Ano de 2021	Total		
P038/2020 - Requalificação da EM 357- Estrada de Leiria, Troço entre a Rotunda Norte e o Limite do Concelho	879 970,63 €	1 319 955,94 €	2 199 926,57 €	0,00 €	900 000,00 €	900 000,00 €	1 299 926,57 €	Empreitada - início em set/2020
Requalificação da EN 356 - Zona Industrial de Casal dos Frades ao IC9	786 341,09 €	1 834 795,87 €	2 621 136,95 €	0,00 €	1 050 000,00 €	1 050 000,00 €	1 571 136,95 €	Empreitada - início em out/2020
Requalificação da Rua Dr. Francisco Sá Carneiro e Dr. Neves Eliseu (Ourém)	503 000,00 €	2 012 000,00 €	2 515 000,00 €	0,00 €	1 050 000,00 €	1 050 000,00 €	1 465 000,00 €	Empreitada - Início em nov/2020
TOTAL	2 169 311,71 €	5 166 751,81 €	7 336 063,52 €	0,00 €	1 950 000,00 €	3 000 000,00 €	4 336 063,52 €	



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Neste contexto, considerando que o investimento global associado, se observado o preço base definido e acrescido o IVA à taxa legal em vigor, se situa num valor ligeiramente superior a 7,33 milhões de euros, ou seja, num volume superior a 10% do investimento previsto para o ano de 2021 em PPI (19,6M€), **nos termos do n.º2 do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os investimentos a financiar são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de investimentos, a discussão e autorização prévia da assembleia municipal.**-----

---- Complementarmente, propõem-se as seguintes condições a estabelecer no empréstimo a contratualizar, e no respetivo caderno de encargos a submeter à consulta a todas as instituições financeiras com sucursal na área do território do Município de Ourém:-----

- Volume global do empréstimo de longo contratualizar: Até 3.000.000,00€;-----
 - Até 900.000,00 euros consignados à Requalificação da EM 357-Estrada de Leiria, Troço entre Rotunda norte e o Limite do Concelho;-----
 - Até 1.050.000,00 mil euros afetos à Requalificação da EN 356 – Zona Industrial de Casal dos Frades ao IC9;-----
 - Até 1.050.000,00 euros afetos à Requalificação da Rua Dr. Francisco Sá Carneiro e Dr. Neves Eliseu (Ourém).-----
- Período do empréstimo: 15 anos (note-se que nos termos do n.º 7 artigo 51º da Lei73/2013, os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos, sendo de referir que nos termos do CIBE/SNCAP os investimentos associados têm uma vida útil de 20 anos)---
- Prazo para utilização: 2 anos; (cumpre o disposto no n.º 10 do artigo 51º da Lei 73/2013)
- Período de carência/diferimento do início da sua amortização: 2 anos (cumpre o disposto no n.º10 do artigo 51º da Lei 73/2013);-----
- Regime de amortizações: Amortizações trimestrais sucessivas e postecipadas constantes de capital;-----
- Juros indexados à Euribor ____;-----
- Floor: Com floor zero.-----
- Sem penalização por amortizações antecipadas-----
- Anexos a preencher pelos concorrentes:-----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

Anexo - A (Resumo da Proposta)			
		Proposta	Observações
Valor do empréstimo	3 000 000,00 €		Condição fixa
Período do empréstimo	15 anos		Condição fixa
Período de carência/deferimento	2 anos		Condição fixa
Período de utilização	2 anos		Condição fixa
Indexante da taxa de juro			
Floor	Com floor zero		Condição fixa
Spread			
Prestações	Trimestrais, sucessivas e postecipadas, constantes de capital		Condição fixa
Comissões e encargos			
Penalização por amortizações antecipadas	sem penalização		Condição fixa

Anexo - B (Simulação de encargos financeiros)			
Euribor à data valor de _____			
Considerando o início de utilização do empréstimo em janeiro de 2021			
Ano	Amortização de capital	Encargos	Despesa total
2020			
2021			
2022			
2023			
2024			
2025			
2026			
2027			
2028			
2029			
2030			
2031			
2032			
2033			
2034			
2035			
TOTAL			



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Após o período de auscultação ao mercado e efetuada a respetiva análise das propostas, o processo será remetido aos órgãos municipais para deliberação de adjudicação à entidade que apresentar a proposta economicamente mais vantajosa, salientando que, nos termos do n.º 6 do artigo 49º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a contratação de um empréstimo de longo prazo, por um período de 15 anos, em 2020, implica que a autorização seja aprovada por maioria absoluta dos membros da assembleia em efetividade de funções, considerando que irá produzir efeitos em mais de dois mandatos. -----

---- À consideração superior.”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INICIAR O PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, PELO MONTANTE DE 3.000.000,00 EUROS E PELO PERÍODO DE 15 ANOS, NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONTRATAÇÃO DO CITADO EMPRÉSTIMO, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 51.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.-----

---- Os Senhores Vereadores **Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a seguinte declaração de voto: “**CONTAS CERTAS – A importância do saneamento financeiro e o crucial legado deixado pela governação PS do Município de Ourém - Contratualização de empréstimo de Médio Longo Prazo**-----

---- Sobre a proposta para autorizar a contratação de empréstimo de médio longo prazo, os Vereadores do PS dão a sua anuência, considerando os seguintes pontos: -----

---- 1º Concordamos com a consignação das obras propostas, pois as mesmas já mereceram o nosso apoio quando nos foram inicialmente apresentadas.-----

---- 2º Concordamos que os impactos negativos da Covid-19 na economia portuguesa e por consequência na economia municipal serão inevitáveis, resultando daí, muito provavelmente, numa menor receita para os cofres do município e inversamente numa maior despesa que vai forçosamente acontecer principalmente destinada à economia social. -----

---- 3º Concordamos que Ourém não pode parar e os investimentos públicos poderão e deverão alavancar a economia local.-----

---- 4º Concordamos que para isso o Município deva utilizar os meios que tem ao seu dispor para dinamizar a economia local por um lado e por outro, garantir meios financeiros para socorrer em simultâneo à economia social. Concordando assim que, esses meios sejam o do endividamento a médio longo prazo para manter o equilíbrio estrutural das suas contas.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Contudo é da elementar justiça honrarmos agora o trabalho outrora realizado e que se traduziu numa descida acentuada do endividamento do Município, permitindo que em tempos de extrema dificuldade como os de agora haja margens de conforto à mercê da gestão financeira que o atual executivo pode utilizar. -----

---- Esta margem foi conseguida ao longo de duros anos de gestão que a governação Socialista da Câmara de Ourém, foi confrontada. -----

---- É bom lembrar que quando o PS assumiu a CMO o nível de endividamento tinha atingido um ponto máximo de irresponsabilidade política da governação PSD, promovida por uma prática de expansão de obras de regime e que tomaram por inteiro a capacidade de endividamento de médio e longo prazo. -----

---- No relatório de gestão de 2009, podemos observar que a margem de endividamento de médio longo prazo era excedente em cerca de 3,9 milhões de euros, não dando possibilidade alguma para o novo executivo contratar dividas desta natureza, prejudicando, por conseguinte, a execução do seu programa. -----

---- No final do 2º mandato do PS à frente da Câmara, o que vemos e os números não enganam, é que para além da fortíssima diminuição do passivo, recuperamos a nossa capacidade de endividamento para um total de mais de 30 milhões de euros e 8,5 milhões euros no que ao endividamento a médio longo prazo diz respeito. -----

---- Esta gestão foi muito criticada pelos Partidos da Direita, mas, são estes que agora que podem utilizar uma ferramenta tão útil para combater esta “guerra da pandemia” e os seus efeitos colaterais. -----

---- Por fim, queremos salvaguardar o seguinte: -----

---- Apesar dos Vereadores do PS concordarem com esta proposta da contratação do empréstimo MLP, não estamos a passar um “*cheque em branco*” para que atual situação com que vamos obrigatoriamente conviver durante muito tempo seja desculpa para tudo. -----

---- Ourém não pode parar, mas os investimentos terão agora forçamento serem ainda mais escrutinados. A gestão de dinheiros públicos tornou-se ainda mais exigente e é o dever de todos, principalmente da Assembleia Municipal e das oposições reforçarem a fiscalização aos atos de gestão do Executivo em funções. -----

---- Os investimentos deverão realizar-se cada vez mais numa perspetiva do princípio da gestão estratégica e da respetiva avaliação do seu custo-benefício. Por isso, não podemos, nem vamos tolerar investimentos de fraco retorno social, principalmente aqueles destinados a satisfazer algumas clientelas ou outros com finalidades propagandistas com objetivo único a promoção de benefícios eleitorais.” -----

---- O **Senhor Presidente** tomou a palavra para complementar que, por força da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, os Municípios, na sua generalidade, mantêm



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

atualmente o equilíbrio financeiro e para manifestar a sua concordância com os Senhores Vereadores, no que respeita à definição de uma linha de prioridades de investimentos, sendo que o empréstimo em apreço é o exemplo disso. -----

2.0.3. REGISTO N.º 21.438/2020 – PROJETO “EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA – PEDIME – MIÚDOS DIGITAIS” – AQUISIÇÃO DE 750 COMPUTADORES PORTÁTEIS -----

---- Através da carta registada sob o n.º 21.438/2020, a **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, solicitou a esta Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), a referência do reforço de compromisso referente ao projeto designado em epígrafe, no montante total de 7.399,89€.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 29 de abril findo, a salientar que a referida despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da despesa, efetuado pelo **Setor de Contabilidade**, no dia 28 também de abril findo. -----

---- (Aprovado em minuta) -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM REFERÊNCIA.-----

2.0.4. REGISTO N.º 16.682-A/2020 – CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DR. SILVA NEVES – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM – PROPOSTA DE ADENDA AO ACORDO DE CEDÊNCIA DE TERRENOS -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, no âmbito da requalificação da Rua Dr. Silva Neves, nesta Cidade, na reunião de 16 de março transato, a Câmara deliberou aprovar a proposta de acordo de cedência de terrenos, então apresentada pelo Adjunto do Senhor Presidente. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação registada sob o 16.682-A/2020, do **Adjunto do Senhor Presidente**, a anexar proposta de adenda ao acordo celebrado com os proprietários das parcelas de terreno, necessárias à realização dos referidos trabalhos. -----

---- (Aprovado em minuta) -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O
TEXTO DE ADENDA AO ACORDO DE CEDÊNCIA DE TERRENOS CELEBRADO.-----

OOXXXXOO

OOO

**2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E
APROVISIONAMENTO**-----

**2.1.1. REGISTO N.º 21.419/2020 – P148/2017 – REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS
RESIDUAIS NA FREGUESIA DE FÁTIMA – CASA VELHA, EIRA DA PEDRA E
FÁTIMA ANTIGA – SUBSTITUIÇÃO DO MODO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA**

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 21.419/2020, da firma **JRSF – Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Limitada**, com sede na Rua de Ansião, n.º 35, em Pombal, a solicitar autorização para substituir o montante retido nos pagamentos da empreitada em referência, de que é adjudicatária, por uma garantia bancária. -----

---- O **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o pedido, exarou no processo uma informação, datada de 22 de abril findo, que se passa a transcrever: “Solicita a empresa JRSF, Lda. a substituição do montante retido nos pagamentos referentes aos Autos de Medição da referida empresa, pela apresentação de garantia no mesmo valor. -----

---- No ofício a 31 de março de 2020 (MGD 18990/2020), referem a importância da caução de 39.536,93 €, solicitando agora através de email (MGD. 21419/2020), o valor de 43.091,64 €, uma vez que entretanto já foi liquidado o Auto n.º 14. Quanto aos valores confirma-se que os mesmos correspondem a 5% do valor faturado até ao momento (43.091,64 €). -----

---- Nos termos do n.º 294.º do CCP, “A requerimento do cocontratante, o contraente público pode autorizar a substituição da caução que tenha sido prestada desde que fiquem salvaguardados os pagamentos já efetuados, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 90.º.” -----

---- Conforme o n.º 1 e 2 do artigo 353.º do CCP relativamente ao reforço da caução, a dedução do montante correspondente a 5%, pode ser substituída por garantia bancária.-----

---- Em face do exposto e nos termos do artigo 90.º do CCP, não se vê inconveniente no solicitado, devendo verificar-se aquando a sua entrega se estamos perante “...um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita” - n.º 6 do Artigo 90.º do CCP.”-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A
SUBSTITUIÇÃO DO MODO DE APRESENTAÇÃO DE GARANTIA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.2. REGISTO N.º 18.293/2020 – P108/2019 – REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO – RUA DO SALGUEIRAL E RUAS ENVOLVENTES – FREGUESIA DE ESPITE – TRABALHOS COMPLEMENTARES -----

---- No âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Matos & Neves, Limitada**, com sede em Perulhal, do Concelho de Batalha, foi apreciada a informação registada sob o n.º 18.293/2020, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a dar conta da necessidade de serem executadas valetas em betão, numa extensão de 1200 metros, com custos estimativos em 14.475,00€ e a propor a aprovação desses trabalhos complementares, nos termos do n.º 1, do artigo 370.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- Datada de 24 de abril findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar, para aprovação, a respetiva minuta de adenda ao contrato, a celebrar com a firma adjudicatária;-----
- Datada de 27 daquele mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa resultante dos trabalhos complementares propostos, dispõem de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES NO VALOR DE 14.475,00€ (CATORZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR; -----

SEGUNDO – APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -

2.1.3. REGISTO N.º 22.128/2020 – P076/2019 – EXPANSÃO DO PARQUE RIBEIRINHO DR. ANTÓNIO TEIXEIRA – 1.ª FASE – TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS-----

---- Relativamente à empreitada designada em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 22.128/2020, da **Divisão de Projetos Técnicos**, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...) Pelo que, se conclui: -----

- O preço dos “trabalhos complementares (circunstância não prevista)” apurados até esta data perfaz o montante de **28.832,98 €**, que corresponde a 8,26% do preço contratual, verificando-se o respeito pelo **limite de 10 %** imposto pela alínea b) do nº



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

2 do artigo 370º do CCP, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

- O preço dos “**trabalhos a menos**” apurados até à data totaliza o montante de **3.463,53** €, que corresponde a **0,99 %** do preço contratual, verificando-se assim, o limite de **20 %** imposto pelo n.º 1 do artigo 381º do CCP, não tendo o empreiteiro direito a qualquer indemnização pela supressão destes trabalhos.-----
- O valor acumulado da totalidade das **modificações objetivas dos contratos** existentes na presente empreitada corresponde a **9,25%** do preço contratual, sendo, por isso, inferior ao **limite de 10%** imposto pelo artigo 315º do CCP, pelo que não é obrigatória a publicitação no portal dos contratos públicos; -----

5. Preço e prazo -----

- a. O encargo a suportar pelo Município de Ourem na presente Modificação é de **28.832,98** €, acrescido de IVA no valor de **1.729,98€**, totalizando o montante de **30.562,95€**.-----

6. Conclusão-----

---- Deste modo, propõe-se, salvo opinião em contrário:-----

- a. Cabimentar a despesa com a Divisão de Gestão Financeira (DGF);-----
- b. Aprovar os “**trabalhos complementares**” no valor de **28.832,98** €, nos termos da proposta de trabalhos complementares anexa, e em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 370º do CCP, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto; -----
- c. Aprovar os “**trabalhos a menos**” no valor de **3.463,53** €, nos termos da proposta de trabalhos a menos anexa;-----
- d. Proceder à **1ª modificação objetiva do contrato** da Empreitada “P076/2019 - Expansão do Parque Ribeirinho Dr. António Teixeira - 1ª Fase”, bem como o encargo dela resultante no valor de **28.832,98** € acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de **1.729,98€**, o que perfaz um encargo total de **30.562,95€ (...)**.-----

---- Do processo fazem ainda parte as seguintes informações: -----

- Datada de 28 de abril findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aproveitamento**, a anexar, para aprovação, minuta de adenda ao contrato, a celebrar com a firma **Major, Santos & Filhos, Limitada**, com sede na Rua Francisco Sá Carneiro, n.º 670, em Vale Freixo, da Freguesia de Espite, deste Concelho, adjudicatária da empreitada em apreço;
- Datada de 29 daquele mesmo mês, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aproveitamento**, a dar conta de que estão reunidas as condições necessárias para aprovação dos trabalhos complementares e dos trabalhos a menos propostos e ainda para aprovação da respetiva minuta de adenda ao contrato; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Datada também de 29 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar igualmente conta de que os trabalhos complementares, bem como os trabalhos a menos propostos, estão em conformidade com o Código dos Contratos Públicos e não induzem uma reordenação dos concorrentes, salientando que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E OS TRABALHOS A MENOS, CONFORME PROPOSTO PELOS SERVIÇOS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.4. REGISTO N.º 22.640/2020 – P078/2019 – REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO DO NÚCLEO CENTRAL – JARDIM DE LE PLESSIS-TRÉVISE-----

---- Na reunião de 20 de abril findo, na presença do Relatório final, datado de 30 de março de 2020, do Júri designado para o presente procedimento, a propor a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, à empresa Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada e face às dúvidas suscitadas pelo consórcio corrente constituído pelas firmas VEDAP – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A. e Aquino – Construções, S.A., a Câmara deliberou solicitar parecer à Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com o Parecer registado sob o n.º 22.640/2020, da **Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados**, com sede na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) IV – CONCLUSÃO -----

---- Em **conclusão**, não obstante tenhamos a mesma opinião que o júri do concurso, por concordarmos com as razões aduzidas pela jurisprudência antiga por ele citada, designadamente de aproveitamento dos atos no procedimento administrativo, para além das invocadas acima, não podemos ignorar que existem um Acórdãos do Tribunal Central Administrativo Sul, que é o tribunal superior ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, que já entenderam que a proposta que não tenha assim indicado expressamente um valor positivo nos preços unitários não pode ser objeto de um esclarecimento feito pelo concorrente depois de abertas as propostas que integra a sua proposta original, completando-a; entendendo também que o júri não deve fazer presunções quanto a aspetos relevantes das propostas omitidos; e por fim que uma proposta nestas condições deve ser excluída Neste último caso, não concordando a Câmara



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Municipal com o relatório final do júri, e com a nossa opinião, no que respeita às propostas daquele relatório final n.º 2 e 3, haveria que ponderar, então, tomar a decisão de projetar tomar a decisão de excluir a proposta do concorrente em causa com fundamento na al. b) do n.º 1 e da al. b) do n.º 2 do artigo 57.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP e na fundamentação constante da jurisprudência do Tribunal Central Administrativo Sul citada neste Memorando, e notificar os destinatários para a audiência prévia.”-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA, FACE AO PARECER DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – INFORMAR OS CONCORRENTES DE QUE TENCIONA EXCLUIR O CONCORRENTE DESARFATE – DESATERROS DE FÁTIMA, LIMITADA, COM FUNDAMENTO NAS ALÍNEAS B), DOS NÚMEROS 1 E 2, DO ARTIGO 57.º E NA ALÍNEA B), DO N.º 2, DO ARTIGO 70.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS E AINDA COM FUNDAMENTAÇÃO NA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL;-----

SEGUNDO – PROCEDER À AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS CONCORRENTES. -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou o seguinte documento: “Foi presente à última reunião de câmara o relatório final do júri do concurso da empreitada referente à requalificação do Espaço do Núcleo Central – Jardim Le Plessis Trévisse, onde constava a proposta de adjudicação da empreitada à empresa Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda. -----

---- Por força dos detalhes do concurso, isto é, da existência de reclamação de empresa concorrente ordenada no segundo lugar, e da fundamentação apresentada (omissão de preço unitário para todas as prestações de trabalho previstas em projeto), foi deliberado, por unanimidade, solicitar um parecer jurídico, por forma a esclarecer e reforçar a decisão do executivo na adjudicação da empreitada em apreço. -----

---- Conhecendo o teor do parecer jurídico, onde é reconhecido o mérito da interpretação do júri, face ao entendimento assente em parte da jurisprudência e de interpretação legal defensável não se pode descurar e deixar de ponderar o seguinte:-----

1. Os litígios dirimidos na nossa instância judicial administrativa é o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, logo a área de jurisdição do Tribunal Central Administrativo Sul; -----
2. De modo muito particular e concreto há jurisprudência recente (novembro de 2016), no Tribunal Central Administrativo Sul sobre a interpretação da “não apresentação de um valor pecuniário na descrição de uma proposta na lista de preços unitários apresentada”;
3. A posição do Tribunal é inequívoca de que essa proposta deve ser, ab initio, excluída – conforme explicado no parecer jurídico;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. De acordo com o parecer jurídico solicitado, este também aponta para a solução de excluir a proposta da empresa classificada em primeiro lugar;-----
---- Em resumo, nunca colocando em causa a admissível e plausível interpretação e os fundamentos apresentados pelo júri, neste caso concreto, com base no exposto no parecer jurídico e das nossas conclusões, propomos “a decisão de excluir a proposta do concorrente em causa com fundamento na al. b) do n.º 1 e da al. b) do n.º 2 do artigo 57.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP [...] e notificar os destinatários para a audiência prévia”-----

2.1.5. REGISTO N.º 22.558/2020 – “P044/2020 – EN 356 – REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CASAL DOS FRADES AO IC9”-----

---- No seguimento do processo registado sob o n.º 22.558/2020, da **Divisão de Projetos Técnicos**, a anexar projeto de execução, foram apresentados o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 29 de abril findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 2.472.770,71€ e pelo prazo de execução de 300 dias e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço base se baseou em valores médios de mercado. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada também de 29 do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO; -----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE; -----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

QUARTO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **FERNANDO LUÍS GASPARD DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS **CÉSAR**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

AUGUSTO VIEIRA DIAS (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **PEDRO MARINO REIS MENDES** E **MARCO NELSON ROSA FERREIRA**;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

2.1.6. REGISTO N.º 14.897/2020 – P086/2019 – REABILITAÇÃO VIÁRIA DA ZONA DA LOMBA DE ÉGUA E TRAVESSA DE SANTA CLARA – FÁTIMA-----

----Foi apresentada a informação registada sob o n.º 14.897/2020, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a dar conta da necessidade de serem executados trabalhos complementares, resultantes de circunstâncias não previstas, com custos estimativos em 24.521,31€ e pelo prazo de execução de 60 dias e a propor a sua aprovação, nos termos do n.º 1, do artigo 370.º, do Código dos Contratos Públicos, de conformidade com as informações remetidas pela firma CONTEC – Construção e Engenharia, S.A., sediada na Rua de Ansião, em Pombal, adjudicatária da empreitada designada em título.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:-----

- Datada de 29 de abril findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar, para aprovação, a respetiva minuta de adenda ao contrato, a celebrar com a firma adjudicatária;-----
- Datada daquele mesmo dia, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa resultante dos trabalhos complementares propostos, dispõem de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – APROVAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES NO VALOR DE 24.521,31€ (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM EUROS E TRINTA E UM CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR;-----
SEGUNDO – APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -

OOXXXXOO

ooo

3. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----

3.1. REGISTO N.º 5883/2020 – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO USO DE FRAÇÃO – JOSÉ MARQUES PEREIRA -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 5883/2020, de **JOSÉ MARQUES PEREIRA**, residente na Rua do Arneiro, em Fontainhas da Serra, da Freguesia de Atougua, deste Concelho, a requerer a alteração do uso, de comércio para comércio e serviços, da Fração “A”, do lote n.º 11, do loteamento a que se refere o Alvará n.º 4/1987, sito na Rua Alto das Nogueiras, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, também deste Concelho. -----

---- Do processo fazem parte as informações que se passam a especificar:-----

- Registada sob o n.º 20.028/2020, da **Divisão de Urbanismo e Território**, que se passa a transcrever: “O processo refere-se ao licenciamento de alteração do alvará de loteamento n.º 4/1987, relativo à alteração do uso da fracção “A” do lote n.º 11 (de comércio para comércio e serviços), numa parcela localizada na Rua do Alto das Nogueiras, localidade de Cova da Iria, freguesia de Fátima.-----

---- Analisada a pretensão, informa-se:-----

1 Dos antecedentes: -----

1.1. Alvará de operação de loteamento n.º 4/1987 (Aditamento 1 e aditamento 2).-----

2 Da Localização: -----

2.1. De acordo com as plantas de localização entregues pela requerente, nos termos do RPUF, a pretensão localiza-se subunidade 6.2 – Avenida Beato Nuno da Unidade 6 – Lomba D’Égua.

3 Do Regulamento do Plano de Urbanização de Fátima (RPUF):-----

3.1 Os usos de habitação, comércio e serviços estão em conformidade com o previsto no artigo 68.º do RPUF.-----

4 Do alvará de loteamento n.º 4/1987: -----

4.1 O alvará de loteamento é constituído por treze lotes. Não se vê inconveniente na alteração pretendida. -----

5 Do RJUE:-----

5.1 De acordo com o n.º 3 do artigo 27.º do RJUE, “*Sem prejuízo do disposto no artigo 48.º, a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição*”



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias.”--

6 CONCLUSÃO:-----

---- Relativamente à alteração de uso solicitada não se vê inconveniente, dado que respeita o RPUF. -----

---- Conforme descrito no ponto 5.1 da presente informação, o pedido está sujeito ao disposto no n.º 3 do artigo 27.º do RJUE, pelo que se deve proceder em conformidade.-----

---- À consideração superior.”; -----

- Registada sob o n.º 22.126/2020, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, colocar à consideração superior a aprovação da alteração do uso da referida fração, de comércio para comércio e serviços, com dispensa de quaisquer outras formalidades. ---

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ALTERAÇÃO DO USO DA FRAÇÃO DESIGNADA PELA LETRA “A”, DO LOTE 11, DO LOTEAMENTO N.º 4/1987, CONFORME PROPOSTO.-----

ooxxxoo

ooo

4. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL -----

4.1. REGISTO N.º 21.358/2020 – CENTRO COMUNITÁRIO DE VOLUNTARIADO DE OURÉM – APOIOS CONCEDIDOS – MARÇO DE 2020 -----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apresentada a informação registada sob o n.º 21.358/2020, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, que a seguir se reproduz na íntegra: “No contexto da constituição de um Fundo de Maneio na DEVS, a ser gerido pelo Chefe de Divisão de Educação e Vida Saudável no valor de 500,00€/mensal, destinado apenas ao pagamento de situações de emergência social, depois de analisadas e validadas superiormente, e no âmbito das medidas de emergência do Covid -19 foi necessário a utilização do valor total da verba para aquisição de géneros alimentares para o Centro Comunitário de Voluntariado de Ourém para apoiar as famílias. -----

---- Assim, informamos que no mês de março foi gasto o valor total da verba (500,00€) na empresa de produtos alimentares – Oureana Cash.-----

---- Face ao exposto e tendo em conta o comprovativo de aquisição e pagamento dos produtos, o qual se encontra em anexo, propomos:-----

- a) que a informação seja encaminhada para apreciação do órgão executivo;-----
- b) que seja entregue a fatura/recibo na Contabilidade para efeitos da restituição do valor mensal no Fundo de Maneio do Apoio Comunitário de Emergência-----

---- À consideração superior.”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta) -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR OS APOIOS CONCEDIDOS NO MÊS DE MARÇO DE 2020, COM RECURSO AO FUNDO DE MANEIO EM REFERÊNCIA. -----

4.2. REGISTO N.º 21.724/2020 – CANDIDATURA AO CARTÃO ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 21.724/2020, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor o deferimento da candidatura ao cartão *abem*, de **Acácio dos Santos Vieira**, residente na Travessa do Moinho, n.º 4, em Ribeira do Olival, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho e a atribuição da importância de 100,00€, à Associação Dignidade, referente à emissão do referido cartão. -----

---- (Aprovado em minuta) -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

4.3. REGISTO N.º 21.781/2020 – APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 21.781/2020, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Idelfonso Javier Molina Ramirez**, residente na Rua Vale de Cavalos, n.º 62, na localidade de Outeiro das Matas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, com a atribuição do montante de 600,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta) -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.----- -----

4.4. REGISTO N.º 21.793/2020 – APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 21.793/2020, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Paula Margarida Duarte Lourenço**, residente na Rua da Fazenda, n.º 3, na localidade de Abades, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta) -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.----- -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.5. REGISTO N.º 21.797/2020 – APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 21.797/2020, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Carlos Amaro Lopes Gaspar**, residente na Rua São João de Deus, n.º 13, Lote 2, 4.º esquerdo, em Fátima, deste Concelho, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

4.6. REGISTO N.º 22.085/2020 – APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 22.085/2020, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Nélia Cristina Ferreira Reis**, residente na Avenida Beato Nuno, n.º 274, 2.º esquerdo, em Fátima, deste Concelho, com a atribuição da importância de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

4.7. REGISTO N.º 22.530/2020 – APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 22.530/2020, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Marisa Alexandre Dias**, residente na Rua das Passadeiras, n.º 8, Lote 5, 1.º esquerdo, na sede de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, com atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O DO PEDIDO.-----

4.8. REGISTO N.º 22.535/2020 – APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 22.535/2020, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Aurélie Nadège dos Santos Marques**, residente na Estrada de Fátima, n.º 472, na localidade de S. Sebastião, da Freguesia de Atougua, deste Concelho, com a atribuição da importância de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta) -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O DO PEDIDO.-----

4.9. REGISTO N.º 21.075/2020 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2019/2020 – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 21.075/2020, da aluna **Nyckolas Ranyeri Marques Souza**, a **Divisão de Educação e Vida Saudável**, através da sua informação, datada de 29 do mês findo, propôs, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Centro de Apoio Social do Olival, correspondente ao escalão A, com efeitos à data da deliberação que vier a ser tomada. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

4.10. REGISTO N.º 21.599/2020 – MEDIDAS DE APOIO – PROPOSTA DE PROTOCOLOS COM CRECHES-----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, na reunião de 20 de abril findo, a Câmara deliberou aprovar os textos dos protocolos a celebrar com as instituições constantes da informação (registada sob o n.º 20.530/2020), então apresentada pelo Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

---- Naquela reunião, no seguimento da questão colocada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, sobre os motivos pelos quais a Escola Infantil Jacinta Marto não havia sido contemplada com apoio, no âmbito da COVID-19, o Senhor Presidente esclareceu que aquela instituição e bem assim a Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima, seriam igualmente contempladas mediante celebração de protocolos. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação registada sob o n.º 21.599/2020, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, a anexar as propostas de protocolos a celebrar com a **Escola Infantil Jacinta Marto** e com a **Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima**, com vista à atribuição de um apoio financeiro de 9.373,50€ e 12.003,00€, respetivamente. ----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 30 também do mês findo, a dar conta de que a autorização da citada despesa é da competência deste órgão executivo, salientando que a mesma dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS APRESENTADOS.-----

OOXXXXOO

OOO

5. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO -----

5.1. REGISTO N.º 21.041/2020 – MEDIDAS DE APOIO SOCIAL E DE NATUREZA FINANCEIRA – LEI N.º 6/2020, DE 10 DE ABRIL -----

---- Através da carta registada sob o n.º 21.041/2020, a **Sociedade de Advogados António Rebordão Montalvo & Associados**, com sede na Avenida da República, n.º 56, 6.º direito, em Lisboa, informou esta Câmara Municipal das novas medidas legislativas, relativas à pandemia do COVID-19, aprovadas pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, que permite competências em situações excecionais devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com o combate àquela doença. -----

---- O **Chefe da Divisão de Fiscalização de Contencioso**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 20 de abril findo, a dar conta de que o referido diploma permite isenção de algumas taxas, como por exemplo as de utilização da Casa Mortuária. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ISENTAR, AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 2.º, DA LEI N.º 6/2020, DE 10 DE ABRIL, O PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA E COMUNICAR NOS TERMOS DO N.º 3, DAQUELE ARTIGO, À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 04 de maio de 2020. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 04/05/2020**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013,
DE 12 DE SETEMBRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1.1. Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 20 de abril de 2020

1.2. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

1.2.1. Registo n.º 19.955/2020 – Autorização prévia para ações de (re)arborização

1.2.2. Registo n.º 21.056/2020 – Autorização prévia para ações de (re)arborização

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 19.291/2020 – Proposta de suspensão do pagamento de rendas de espaços Municipais

2.0.2. Registo n.º 22.485/2020 – Contratação de empréstimo de longo prazo

2.0.3. Registo n.º 21.438/2020 – Projeto “Educação Excelência – PEDIME – Miúdos Digitais” – Aquisição de 750 computadores portáteis

2.0.4. Registo n.º 16.682-A/2020 – Construção de passeios na Rua Dr. Silva Neves – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Proposta de adenda ao acordo de cedência de terrenos

**2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E
APROVISIONAMENTO**

2.1.1. Registo n.º 21.419/2020 – P148/2017 – Redes de drenagem de águas residuais na Freguesia de Fátima – Casa Velha, Eira da Pedra e Fátima Antiga – Substituição do modo de prestação de garantia

2.1.2. Registo n.º 18.293/2020 – P108/2019 – Reabilitação da rede viária do Concelho – Rua do Salgueiral e ruas envolventes – Freguesia de Espite – Trabalhos complementares

2.1.3. Registo n.º 22.128/2020 – P076/2019 – Expansão do Parque Ribeirinho Dr. António Teixeira – 1.ª Fase – Trabalhos complementares e trabalhos a menos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.4. Registo n.º 22.640/2020 – P078/2019 – Requalificação do Espaço do Núcleo Central – Jardim de Le Plessis-Trévisé

2.1.5. Registo n.º 22.558/2020 – “P044/2020 – EN 356 – Requalificação da Zona Industrial de Casal dos Frades ao IC9”

2.1.6. Registo n.º 14.897/2020 – P086/2019 – Reabilitação Viária da Zona da Lomba de Égua e Travessa de Santa Clara - Fátima

3. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

3.1. Registo n.º 5883/2020 – Pedido de alteração do uso de fração – José Marques Pereira

4. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL

4.1. Registo n.º 21.358/2020 – Centro Comunitário de Voluntariado de Ourém – Apoios concedidos – Março de 2020

4.2. Registo n.º 21.724/2020 – Candidatura ao cartão *abem*: Rede Solidária do Medicamento

4.3. Registo n.º 21.781/2020 – Apoio à natalidade e à infância

4.4. Registo n.º 21.793/2020 – Apoio à natalidade e à infância

4.5. Registo n.º 21.797/2020 – Apoio à natalidade e à infância

4.6. Registo n.º 22.085/2020 – Apoio à natalidade e à infância

4.7. Registo n.º 22.530/2020 – Apoio à natalidade e à infância

4.8. Registo n.º 22.535/2020 – Apoio à natalidade e à infância

4.9 Registo n.º 21.075/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2019/2020 – Participação no custo de refeições

5. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

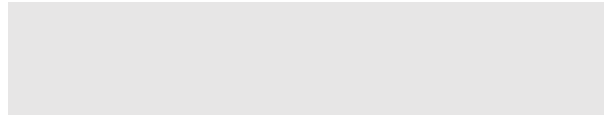
5.1. Registo n.º 21.041/2020 – Medidas de apoio social e de natureza financeira – Lei n.º 6/2020, de 10 de abril



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Câmara Municipal de Ourém, 29 de abril de 2020

O Presidente da Câmara



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ADITAMENTO À ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 04/05/2020**

4. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL

4.10. Registo n.º 21.599/2020 – Medidas de apoio – Propostas de protocolos com Creches

Câmara Municipal de Ourém, 30 de abril de 2020

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque